



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1205, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 11–Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Operação Especial 0.015 – REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CHAME

Natureza Despesa:

3350 43 Subvenções Sociais - DR 129 50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 129, oriundo de emenda parlamentar não prevista na LOA 2022.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º - Para atender a presente despesa, fica alterado o valor de repasse de Subvenção Social à CHAME autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 17/12/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 06 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal